



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias, face às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 79.873,20 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 1.001 –Operação e Manutenção do Consórcio:

<b>Classificação</b>	<b>D E N O M I N A Ç Ã O</b>	<b>FTE</b>	<b>DR</b>	<b>R\$</b>
4.4.90.00.00.00.00.00	Obras e Instalações/ Veículos/ Equipamentos e Material Permanente	000	00	79.873,20
	<b>TOTAL</b>			<b>79.873,20</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, receita com alienação de bens apurado no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste no exercício, no valor total de R\$ 79.873,20 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme quadro a seguir:

<b>IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES</b>	<b>FTE</b>	<b>R\$</b>
Alienação de bens	000	79.873,20
<b>TOTAL</b>		<b>79.873,20</b>

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 31 de janeiro de 2024.

Nilvo Dorini  
Presidente CISAM Meio Oeste